

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 26 de outubro de 2023 às 10 horas, Assembleia Geral Extraordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença a totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com Art. 124 § 4º da Lei 6404/76.

3. Presença: Estiveram presentes à Assembleia, na modalidade virtual, os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO**, a **NORGÁS S.A.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **GABRIELLA DE SOUZA COSTA**, e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES**.

4. Mesa: Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** (Presidente) a Sra. **GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES** (secretária), ambos designados conforme disposição estatutária.

5. Ordem do Dia:

5.1. Deliberar sobre a **PROPOSIÇÃO da DIREX à AGE Nº 003/2023** alusiva à proposta de reajuste da remuneração dos Administradores da Companhia a partir de 01/10/2023.

5.2. Deliberar sobre a **PROPOSIÇÃO da DIREX à AGE Nº 004/2023** alusiva à fixação da remuneração do Conselho Fiscal da Companhia a partir de 01/10/2023.

6. Deliberações: As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões por unanimidade:

6.1. Fixar a remuneração mensal dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e de Diretor Técnico e Comercial a partir de 01/10/2023, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

6.1.1. Aplicar os seguintes acréscimos sobre a remuneração dos Diretores acima fixada: (a) Dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), de acordo com os percentuais definidos pela legislação vigente; b) dos benefícios sociais (assistência médica, auxílio

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia; (c) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, a ser paga pela SERGAS no último mês do ano, aplicando-se razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (d) da gratificação de licença anual remunerada equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, aplicando-se a razão de 1/12 para cada mês trabalhado, a ser paga pela SERGAS a cada 12 meses de permanência do diretor no cargo, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS) nos percentuais definidos na legislação em vigor, deixando claro que a concessão da gratificação de licença anual não exclui o direito ao recebimento da remuneração mensal para o período em que for concedida; (e) da Participação nos Lucros da Companhia, de acordo com a realização das Metas Corporativas anuais e com a Política de Participação nos Lucros da SERGAS, cujo valor limite a ser pago é de até 5 (cinco) remunerações mensais.

6.1.2. Permanecer sendo reembolsado à COMMIT GÁS S.A., referente à função de Diretor Técnico e Comercial (DITEC): (a) Mensalmente o valor correspondente à remuneração de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), ora fixado, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de 1/12 (um doze avos) da gratificação de licença anual remunerada, correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, sobre os quais incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), e de 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (b) mensalmente os valores correspondentes aos benefícios sociais (assistência médica, auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia;

6.1.3. Permanecer sendo reembolsado à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., referente à função de Diretor Administrativo e Financeiro (DIRAF): (a) mensalmente o valor correspondente à remuneração de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), ora fixado, sobre a qual haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), acrescida de 1/12 (um doze avos) da gratificação de licença anual remunerada, correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração mensal do Diretor, sobre os quais incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), e de 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina anual, em valor equivalente a uma remuneração mensal do Diretor, sobre a qual incidirão os encargos sociais (FGTS) e previdenciários (INSS), nos percentuais definidos na legislação em vigor; (b) mensalmente os valores correspondentes aos benefícios sociais (assistência médica,

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

auxílio alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e previdência privada), de acordo com o normativo interno da Companhia.

6.2. Fixar a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho de Administração a partir de 01/10/2023 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sobre o qual haverá a incidência dos encargos sociais devidos de acordo com a legislação em vigor.

6.3. Aprovar a fixação a partir de 01/10/2023 da remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal no valor de R\$ 2.545,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sobre o qual haverá a incidência dos encargos sociais devidos conforme legislação vigente.

6.4. Aprovar a manutenção do reembolso aos membros do Conselho Fiscal das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

6.5. Tomar conhecimento da cisão parcial da COMMIT GÁS S.A., com a versão da parcela cindida para uma nova companhia denominada NORGÁS S.A. (“NORGÁS”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.583.517/0001-54, constituída em 09/10/2023, e que, em razão disso, a NORGÁS passou a ser a acionista direta da SERGAS, em substituição à COMMIT GÁS S.A.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Local e Data: Aracaju/SE, 26 de outubro de 2023.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

NORGÁS S.A.

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17E4-FC1A-49F4-5747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO (CPF 009.XXX.XXX-55) em 27/10/2023 09:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES (CPF 156.XXX.XXX-48) em 31/10/2023 09:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GABRIELLA DE SOUZA COSTA (CPF 429.XXX.XXX-03) em 30/11/2023 17:53:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/17E4-FC1A-49F4-5747>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 5482/O-7, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	5482/O-7	